

LEI Nº 6.241, DE 19 DE MAIO DE 2011

Dá denominação a uma Estrada nesta Cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “ESTRADA FRANCISCO LUIZ NAZÁRIO”, a estrada que inicia na estrada Rubens das Neves, em Costa da Miraguaia no II Distrito de Santo Antônio da Patrulha, até o encontro com a Estrada do Morro da Mangueira, com aproximadamente 2.113,16 metros de extensão, conforme mapa anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Santo Antônio da Patrulha, 19 de maio de 2011.

Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Manoel Luis das Neves Adam
Secretário da Administração